



LEI N° 1.472/2010

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para apoio na recuperação de estradas vicinais com aquisição de peças, combustíveis, conforme cláusula primeira referente ao convênio N°. 010/09/FITHA/2009.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.124 – CONVÊNIO N°. 010/09/FITHA/2009.

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R\$850.697,89

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente de reaproveitamento de saldo não aplicado e rendimentos de aplicações financeiras referentes ao Convênio N°. 010/09/FITHA/2009, no valor de R\$ R\$33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste – RO, 29 de abril de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

José Juliano da Silva Correia
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento